

---

# A UTOPIA DE UMA CIDADANIA MUNDIAL SUSTENTÁVEL: REFLEXÕES ÉTICAS E ESTÉTICAS

**Priscila Zilli Serraglio**

---

Mestranda do PPGD da Faculdade Meridional - IMED.  
Bolsista PROSUP-CAPES.  
E-mail: pris\_zs@hotmail.com

**Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino**

---

Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).  
Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em  
Direito do Complexo de Ensino Superior Meridional (IMED).  
Professor do Curso de Direito da Faculdade Meridional (IMED).  
E-mail: sergiorfaquino@gmail.com

## RESUMO

Este artigo destina-se a investigar como é possível formular uma cidadania mundial desejável a partir de uma Ética preocupada em compreender o vínculo antropológico comum. A Ética, quando visualizada no seu sentido de tolerância e responsabilidade, permite condições sustentáveis de agradabilidade (Estética) e interação, o que favorece e estimula a amplitude de uma Cidadania Mundial. A análise proposta é realizada por meio do método dedutivo, utilizando-se das técnicas da pesquisa bibliográfica, do referente, do fichamento, da categoria e do conceito operacional. O processo biológico só se concretiza a partir da interação entre a subjetividade do ser e a realização deste no mundo, necessitando da Ética, num sentido de interculturalidade, a propiciar condições de agradabilidade para as inter-relações humanas, tornando mais suportáveis e respeitadas essas trocas de experiência, assim como a vivência mais fraterna e solidária, independentemente de limites territoriais, a fim de se poder desfrutar da condição de cidadão global em um meio ambiente bem cuidado e conservado.

**Palavras-chave:** Ética; Estética; Sustentabilidade; Cidadania Mundial.

*THE UTOPIA OF A SUSTAINED WORLDWIDE CITIZENSHIP: ETHICAL AND ESTHETICAL REFLECTIONS*

**ABSTRACT**

*This article investigates how it is possible to formulate a desirable worldwide citizenship from the perspective of an ethics concerned to understand the common anthropological bond. Ethics, when visualized in a sense of tolerance and responsibility, permits sustainable conditions of pleasantness and interaction – esthetical and sustained fundamentals of ethics –, what favors and stimulates the amplitude of a worldwide citizenship. The proposed analysis is carried out through deductive method, utilizing the techniques of bibliographical research, referent, book report, category, and operational concept. The biological process can only be full-realized with the interaction between the subjectivity of the being and his externalization in the world, requiring ethics, in a sense of interculturalism, to favor pleasant conditions for human interrelations, making these experience exchanges more bearable and respectful, as well as the living a more fraternal and supportive one, regardless of territorial boundaries, in order to be able to enjoy the global citizen condition in a well maintained and preserved environment.*

**Keywords:** *Ethics; Esthetics; Sustainability; Worldwide Citizenship.*

## INTRODUÇÃO

A Cidadania sofre, hoje, uma significativa metamorfose; na medida em que ela se desloca do território nacional para um vínculo mundial, deve-se observar como essa condição ocorre nas relações de proximidade por meio do diálogo entre culturas, sobre mínimos comuns dos valores que lhe são caros, dando sentido à vida e aos seus demais aspectos. Esse reconhecimento deve ser feito, inicialmente, no plano moral, depois no político, e, por fim, no jurídico.

O reconhecimento moral deve ocorrer num grau de universalismo dialógico - ou seja, alargando-se as possibilidades de diálogo entre as culturas, estabelecendo-se parâmetros de troca e construção de identidades negociadas. Assim, cria-se o sentimento de pertença, e isso gera a retomada de responsabilidade dos cidadãos pelo seu agir comportamental e sua participação no mundo.

Para que a Cidadania aconteça de fato, esse reconhecimento moral, possibilitado pela multiculturalidade, deve passar a integrar as práticas educacionais a partir das quais se ensinam e se educam valores, identificando-se como podem eles convergir em patamares mínimos comuns para a convivência.

Essa troca de experiências entre culturas possibilita a chance de identificarmos e de darmos sentido ao que nos humaniza e ao que nos desumaniza. Essa projeção, para poder formalizar-se e efetivar-se em nível global, necessita de um projeto político fundado numa Ética intercultural para assegurar o exercício de uma cidadania nesses três eixos: moral, político e jurídico.

Somente uma Ética pensada a partir do Outro, como limite moral da ação humana do Eu, permite que se constituam condições de agradabilidade e de interação tais que possibilitem uma convivência desejável, harmoniosa e equilibrada entre os seres vivos, humanos e não-humanos, base para uma cidadania mundial, fundamentada na troca de experiências possibilitadas pelo vínculo antropológico compartilhado por todos os humanos, entre eles e com o meio que os circunda, caracterizando-se como fundamento estético e sustentável da vida compartilhada, dessa experiência de ser-no-mundo.

Nessa perspectiva, o presente artigo é estruturado com base na seguinte indagação como problema da pesquisa: a Ética na Pós-Modernidade possibilita a Estética e a Sustentabilidade como fundamentos de uma Ci-

dadania Mundial? A pergunta, como se verifica, apresenta como hipótese uma perspectiva positiva, se a Ética for visualizada no seu sentido de alteridade, ocasião em que estimula a configuração dos espaços, locais ou globais, em ambientes sustentáveis e prazerosos de troca de experiências e de busca por objetivos comuns, encorajando a efetivação da cidadania e a expansão do seu alcance, nos termos propostos.

O objetivo geral da pesquisa é o de analisar a Ética como meio viável para formular e concretizar uma Cidadania Mundial desejável, que possibilite criar cenários de socialidade mais pacíficos e sustentáveis a partir do reconhecimento e da compreensão da finitude e da precariedade humana, da percepção do outro e do eu como seres incompletos, que necessitam relacionar-se dialogicamente e solidariamente para, paradoxalmente, potencializarem sua capacidade de autorrealização.

Os objetivos específicos podem ser descritos como: a) definir a possibilidade de uma Cidadania Mundial; b) identificar o fundamento estético da Ética; c) definir o que é a Ética; d) identificar como a Sustentabilidade aparece como um critério de uma Ética para uma Cidadania Mundial; e) avaliar como a Cidadania Mundial necessita de valores que possibilitem e disseminem uma Ética pautada na compreensão do vínculo antropológico comum; f) reconhecer que não é possível fundamentar a estética de uma Cidadania Mundial sem uma Ética que oportunize condições para se encontrar patamares mínimos comuns de uma convivência planetária.

O estudo utiliza, como critério metodológico para o relato dos resultados apresentados, o método dedutivo, tendo como premissa geral a eficácia de uma Cidadania Mundial, e, como premissa particular, a sua viabilidade por meio da Ética, da Estética e da Sustentabilidade, assim como as técnicas da Pesquisa Bibliográfica, da Categoria, do Conceito Operacional, do Fichamento e do Referente. Os fundamentos teóricos deste artigo são pesquisados em autores como Zygmunt Bauman, Eduardo Bitar, Michel Maffesoli, Adela Cortina, entre outras leituras necessárias para elucidar o tema em estudo.

## 1 A ÉTICA<sup>1</sup> NA PÓS-MODERNIDADE: SOBRE O “ESTAR-JUNTO-COM-O-OUTRO”

A Pós-Modernidade designa o contexto sócio-histórico de esgotamento e de superação do paradigma da Modernidade. Sua descrição gera muita polêmica e poucas unanimidades. Nesse sentido, pode-se verificar que a Pós-Modernidade é exatamente aquilo que conforma o dissenso, a insegurança, o clamor por mudanças estruturais e por uma revolução cultural que refunde os valores morais. Segundo Bittar (2009, p. 113-114),

É certo que tantas turbulências conceituais e valorativas não haveriam de produzir, como consequência, senão a criação de um cenário marcante de embates ideológicos acerca das próprias características centrais da pós-modernidade. Todo processo cultural é sempre um processo de reavaliação e de revalorização: a história das culturas é a tradução disso. [...] A experiência nova, porque não vivida e incalculada, traz o gérmen da intranquilidade pela consequência.

Por ser um período histórico atual e continuamente vivenciado, não se sabe ao certo o início desse processo de transição paradigmática. Bittar (2009, p. 117), nesse sentido, aponta o final do século XX como o momento em que se tomou consciência da crise da razão instrumental, deificada, e conseqüentemente, a crise do indivíduo e de seus artifícios - como o Estado - iniciou-se o processo de pós-modernização:

Na falência da ideia de razão instrumental (cognitiva e instrumental), ou na decrepitude do projeto moderno, estar-se-ia diante de um convite à revisão da razão, agora de uma razão consciente de suas fragilidades, mas não propriamente diante do abandono do princípio segundo o qual a razão deve governar as relações. Deste modo é que afirma: “Precisamos de um racionalismo novo, fundado numa nova razão. A verdadeira razão é consciente dos seus limites, percebe o espaço irracional em que se move e pode, portanto, libertar-se do irracional.

Essa crise culminou, nas décadas de 1960-1970, em vários movimentos globais de protesto e revoluções, que eclodiram para reivindicar a necessidade de redefinição dos valores fundantes da sociedade, do direito, e da política. Verifica-se que a transição de um período histórico para outro

---

<sup>1</sup> O conceito operacional para essa categoria segue aquele enunciado por Bauman (1997, p. 29): “[...] um código moral, que pretende ser o código moral, o único conjunto de preceitos harmonicamente coerentes ao qual deve obediência toda pessoa moral [...]”.

não ocorre no folhear de uma página, mas é um processo longo e demorado, que exige vontade, conscientização, esforço e luta social, pois demanda o enfrentamento de preconceitos, a desconstrução de ideais estruturados, para a posterior (re)construção de outros com um novo sentido. Nessa linha de pensamento,

Percebe-se, neste contexto de crise, que o mundo é um projeto inacabado; a história é seu eixo de movimentação e realização. Em contínua construção e reconstrução de seus valores, a humanidade não pode prescindir de longos processos de maturação axiológica. A ingenuidade das ideias que constituem o cerne das propostas da modernidade é ter acreditado que se tratava de respostas definitivas para os problemas humanos, e que o modelo da ciência cartesiana era suficiente para explicar e devassar a verdade de todas as coisas. (BITTAR, 2009, p. 179).

A intenção de saber o que se movimenta sob as galerias subterrâneas de nosso cotidiano (presenteísta) não elimina o legado histórico de outros períodos, porém possibilita a revisão, a crítica e o avanço da Modernidade naquilo que precisa ser identificado neste século XXI como necessário para uma convivência mais amistosa entre todos os que habitam este planeta.

Nesse momento, surge uma outra ordem criada pela incerteza e insegurança da novidade, do desconhecido. Essa mudança histórica não se manifesta sem que haja rupturas e resistências<sup>2</sup>. Os primeiros contornos sobre o que é Pós-Modernidade indicam uma única certeza: muito se especula e pouco se sabe efetivamente sobre esse fenômeno vivenciado pela humanidade. A Pós-Modernidade surge como uma força inconsciente diante da complexidade da vida e das estruturas criadas pelo humano. É a partir das intensas, rápidas e novas demandas sociais que se produz a crítica sobre as virtudes e vícios desse momento histórico que tenta interpretar a realidade (multidisciplinar) do mundo.

Destaca-se que, não obstante esse período histórico insista nas promessas não cumpridas pela Modernidade, é inviável a constituição de outro momento temporal sem que haja o necessário diálogo acerca do conhecimento produzido pela humanidade. O propósito da Pós-Modernidade

<sup>2</sup> Por esse motivo: “Obviamente, nenhum processo histórico instaura uma nova ordem ou uma nova fonte de inspiração de valores sociais do dia para a noite, e o viver transitivo é exatamente um viver intertemporal, ou seja, entre dois tempos, entre dois universos de valores, enfim, entre passado erodido e presente multifário. A transição paradigmática envolve, necessariamente um processo de resistência contínua e conjugada contra os fortes, complexos, arraigados e enraizados valores da modernidade que se insculpiram com ares de eternidade no horizonte da sociedade ocidental.”. (BITTAR, 2009, p. 108).

é permitir o desenvolvimento dos saberes a partir da aproximação entre Razão e Sensibilidade, ou seja, busca-se um conhecimento, uma ciência fundamentada pela Razão Sensível<sup>3</sup>.

Para Bauman (1997, p. 41), a Pós-Modernidade seria uma retomada da Modernidade sem as suas ilusões. Trata da realidade como é, ou seja, não a transforma, sempre, num dever-ser a ser observado em todas as ações humanas, esvaziando-as de seus próprios significados, especialmente os espontâneos. A Pós-Modernidade revela a insuficiência histórica da Modernidade para demonstrar a inviabilidade do seu projeto (racionalmente) idealizado na História.

Observa-se, portanto, a liquefação desse período - Modernidade - a partir da diluição gradativa das concepções fechadas, herméticas, da complexidade dos fenômenos contemporâneos. A partir da mudança de conceitos-chave, tais como a incerteza e/ou a ambiguidade humana, gera-se uma cultura de risco, uma aposta que impulsiona a sentir, intuir mais intensamente a vida e suas relações com o mundo e com os outros.

Esse momento de transição caracteriza-se por um período de alta angústia, pois a realidade impõe o saber de que tudo em que se acredita é um construto histórico, vivo, que depende da intersubjetividade, e da relação com o outro, da alteridade. Na Modernidade, essas características foram extirpadas do agir humano.

A era da Ética moderna representava um conjunto de prescrições normativas do comportamento humano, conferindo a sensação de certeza, já que exauria todas as possibilidades de responsabilidades, mudando o foco do agir responsável do indivíduo imediatamente para a autoridade que cria as normas sociais ou as conforma na lei, impessoalizando a capacidade de decisão individual.

Retoma-se, no momento presente, a era da moral como o resgate da autonomia do agir humano, devolvendo-lhe a autoridade da responsabilidade do “Eu” para com o “Outro”, porque, a partir do olhar dirigido para o Outro, o Eu moral se limita, se conforma, pois conscientiza-se de sua finitude humana a partir da proximidade com o Outro. As emoções legitimam-se nesse novo sentir, recheado de ambivalência e instabilidade,

3 A expressão denota a necessidade de reconhecer a coerência própria manifestada pela vida, no seu sentido mais amplo, a qual nem sempre é exaurida - tampouco reconhecida - pela Razão Lógica. De modo complementar, utiliza-se, ainda, Razão Interna ou Razão Seminal. Nas palavras de Maffesoli, “[...] Trata-se de algo que permanece ou, melhor, preexiste no coração de todo homem antes de qualquer construção intelectual. É propriamente isto que chamarei ‘razão interna’ de todas as coisas. Razão esta que é tanto uma constante, de certo modo uma estrutura antropológica, quanto, ao mesmo tempo, só se atualiza, se realiza, neste ou naquele momento particular. Para dizer o mesmo em outras palavras, trata-se de uma racionalidade de fundo que se exprime em pequenas razões momentâneas.” (2008, p. 58).

para traduzir, conforme ensina Aquino, significações necessárias ao estar-junto-com-o-Outro-no-mundo:

No momento em que o Outro surge diante do “Eu”, não existem fundamentos ou justificativas razoáveis que expliquem minha obrigação de cuidado com Outrem. É na relação com o desconhecido, no “ser-junto-com-Outro” no qual se desvela minha humanidade. O caminho da ambivalência desenha a cartografia de minha responsabilidade e não a exaure numa lista finita de obrigações. (AQUINO, 2014a, p. 11).

A moralidade é uma transcendência do ser junto com o *estranho* na medida em que se manifesta na experiência do infinito, pois, quando se observa que o Outro é um abismo infinito<sup>4</sup>, a Alteridade se materializa na experiência subjetiva de acolhimento (reconhecimento e aceitação) do Outro, descrita, por Lévinas, como a infindição do infinito<sup>5</sup>. Por esse motivo, a responsabilidade é radical, já que o Eu moral está sempre em suspeição em decorrência do Outro; o Outro é o limite proposto para a medida da minha liberdade.

A liberdade se expressa no agir responsável livre para com o Outro. Nessa linha de pensamento, a Pós-Modernidade é caracterizada pelo desconforto do domínio do Eu na medida em que se estranha, entra em conflito, se choca com o Outro, chocando-se, concomitantemente, com as próprias limitações do Eu moral:

Será somente mais tarde, quando eu reconhecer a presença da face como minha responsabilidade, que nós dois, eu e o próximo, adquirimos significados: Eu sou eu, quem sou responsável, ele é ele, a quem eu atribuo o direito de fazer-me responsável. É nessa criação de significado do Outro, e assim também de mim mesmo, que chega a mim minha liberdade, minha liberdade *ética*. E precisamente por causa

4 A afirmação segue o pensamento de Maffesoli: “Nada, nem ninguém, jamais é exclusivamente aquilo que parece ser em um dado momento. É sempre mais, e isto porque há, em cada um e em cada fenômeno, algo de pré-formado que convém desenvolver”. (2008, p. 82).

5 A ideia do infinito, conforme Lévinas (2000b, p. 14), “[...] não é uma noção que uma subjectividade forje casualmente para reflectir uma entidade que não encontra fora de si nada que a limite, que ultrapassa todo limite e, por isso, infinita. A produção da entidade infinita não pode separar-se da ideia do infinito, porque é precisamente na desproporção entre a ideia do infinito de que ela é ideia que se produz a ultrapassagem dos limites. A ideia do infinito é o modo de ser - a infindição do infinito. O infinito não existe antes para se revelar depois. A sua infindição produz-se como revelação, como uma colocação em mim da sua ideia. Produz-se no facto inverossímil em que um ser separado fixado na sua identidade, o Mesmo, o Eu contém, no entanto, em si - o que não pode nem conter, nem receber apenas por força de sua identidade. A subjectividade realiza essas exigências impossíveis; o facto surpreendente de conter mais do que é possível conter.”.

da unilateralidade, por causa da não-simetria da responsabilidade, por causa da condensação de poder criativo inteiramente do meu lado, é que a liberdade do eu ético seja talvez, paradoxalmente, a única liberdade que se veja livre da sombra ubíqua da dependência. (BAUMAN, 1997, p. 102).

É nessa constante busca pelo descobrimento dos significados do Outro que o Eumoral consegue compreender-se. A construção de uma Ética Pós-Moderna implica a retomada do agir moral responsável voltado para o Outro - não só no horizonte do humano, mas de todos os organismos vivos (o cosmos), o que permite um olhar de cuidado para com o Outro<sup>6</sup>, para com as gerações futuras e para com o meio que se habita.

A condição da moral demanda o reconhecimento do Outro, da presença do Outro. Remete o “Eu” sempre à sua responsabilidade perante o Outro. Essa perspectiva permite uma reflexão crítica da realidade complexa e intersubjetiva do mundo e, a partir disso, exige uma postura racional calcada nos valores da Sustentabilidade<sup>7</sup>, principalmente aqueles decorrentes da ação humana, autônoma, capaz, consciente, responsável, respeitosa, solidária.

O acolhimento, o carinho, o amor são justamente representações de cuidado para com o Outro, numa tentativa de proximidade intersubjetiva. As relações do “Eu” moral com o meio e o que o constitui levam à procura de significados, primeiramente, do “Eu” e do “Tu”, para, depois, interpretar as similitudes e diferenças na relação formada pelo “Nós”.

Essa busca pela proximidade e pelo desvelamento da comunicação dialógicagera expectativas do “Eu” no Outro. Cria-se intimidade e cumplidade numa interação amistosa, que também caracteriza uma tentativa de dominação, de colonização do Outro, na qual esse já não se reconhece. Essa estranheza, à medida que desconstrói e distancia o “Eu” e o “Tu”, abre caminhos para novas interpretações dialógicas e amplia essa relação comunicativa de maneira criativa.

6 Frise-se que a moral a ser retomada é aquela delineada por Bauman: “O que estamos aprendendo é que a moralidade pessoal é que torna a negociação ética e o consenso possíveis, e não vice-versa. [...] Repersonalizar a moralidade significa fazer voltar a responsabilidade moral da linha do fim (para a qual foi exilada) para o ponto de partida (onde ela se acha em casa) do processo ético. Constatamos agora - com uma mistura de apreensão e esperança - que a não ser que a responsabilidade moral esteja “desde o começo” enraizada de alguma forma no próprio modo de nós humanos sermos, nunca será suscitada em fase posterior, por generoso e elevado seja o esforço.”. (BAUMAN, 1997, p. 43-44).

7 “Sustentabilidade é toda ação destinada a manter as condições energéticas, informacionais, físico-químicas que sustentam todos os seres vivos, especialmente a Terra viva, a comunidade de vida e a vida humana, visando sua continuidade e ainda atender as necessidades da geração presente e das futuras, de tal forma que o capital natural seja mantido e enriquecido em sua capacidade de regeneração, reprodução e coevolução”. (BOFF, 2012, p. 107).

A partir desse argumento, encara-se a moralidade como algo absoluto, incondicional, pois essa é - independentemente de qualquer motivo, a origem de toda a subjetividade do “Eu”, que se constrói a partir da transcendência que é o Outro, e propicia o estar-junto-com-o-Outro-no-mundo.

Essa última expressão designa, na prática, o desvelo da Alteridade. Trata-se da condição para uma Ética Pós-Moderna e para a Sustentabilidade<sup>8</sup>. O exercício moral do “Eu” se configura num agir responsável de cuidado para com o Outro e o mundo e, na medida em que esse exercício é constante, torna-se hábito, e se materializa como um dever, uma obrigação social na comunicação dialógica com o outro. Essa obrigação moral, portanto, nas relações sociais intersubjetivas, torna-se um agir ético historicamente construído.

É importante ressaltar que a o desvelo da Alteridade, a partir de uma Ética Intergeracional<sup>9</sup>, jamais se exaure pelas prescrições normativa. Nenhuma obrigação solidária inicia-se e termina nos limites da lei. O que incentiva a ajuda mútua e desinteressada é a responsabilidade originária

<sup>8</sup> Cuidado com o conceito de Sustentabilidade, pois este não é mais o mesmo daquele do relatório Brundtland: “O chamado Relatório Brundtland definia o desenvolvimento sustentável como aquele que atende “às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para atender às suas necessidades”. [...] O mundo tem bons motivos para agradecer pela importância que essa idéia adquiriu, mas é necessário perguntar se a ideia de ser humano que o conceito abarca é suficientemente abrangente. É certo que as pessoas têm “necessidades”, mas também têm valores e, especialmente, valorizam sua capacidade de arrazoar, avaliar, agir e participar. Ver os seres humanos apenas em termos de suas necessidades pode nos dar uma visão um tanto insuficiente da humanidade. [...] O conceito de sustentabilidade de Brundtland foi refinado e ampliado consideravelmente, de forma elegante, por um dos maiores economistas de nossa era, Robert Solow [...]: “O que quer que seja necessário para gerar um padrão de vida pelo menos tão bom como o que temos e para cuidar de maneira semelhante da próxima geração”. [...] Mas será que a reformulação de Solow incorpora uma visão adequadamente ampla da humanidade? [...] Nossa razão para valorizar determinadas oportunidades não precisa sempre derivar da contribuição que elas oferecem ao nosso padrão de vida. [...] A relevância da cidadania e da participação social não é apenas instrumental. Elas são parte integral daquilo que temos motivo para preservar. É preciso combinar a noção básica do direito à sustentabilidade defendida por Brundtland, Solow e outros com uma visão mais ampla dos seres humanos, que os encare como agentes cuja liberdade importa, e não como pacientes que não se distinguem dos padrões de vida dos quais desfrutam.” (SEN, 2015, p. 2-3).

<sup>9</sup> *Partnership between generations is the corollary to equality. It is appropriate to view the human community as a partnership among all generations. In describing a state as a partnership [...]. The purpose of human society must be to realize and protect the welfare and well-being of every generation, in relation to the natural system, of which it is a part. This requires sustaining the robustness of the planet: the life-support systems and the ecological processes and environmental conditions necessary for a healthy and decent human environment. In this partnership, no generation knows beforehand when it will be the living generation, how many members it will have, or even how many generations there will ultimately be. If we take the perspective of a generation that is placed somewhere along the spectrum of time but does not know in advance where it will be located, such a generation would want to inherit the Earth in at least as good condition as it has been in for any previous generation and to have as good access to it as previous generations. This requires each generation to pass the planet on in no worse condition than it received it in and to provide equitable access to its resources and benefits. Each generation is thus both a trustee for the planet with obligations to care for it and a beneficiary with rights to use it.* (WEISS, 1992, p. )

pela nossa condição e natureza humana entre as gerações. A norma jurídica é um instrumento valioso para assegurar e rememorar nossas obrigações comuns, porém não deve expressar o seu exaurimento pela verticalização das relações humanas, seja das pessoas entre os seus semelhantes ou do Estado com os cidadãos.

A perspectiva ética insiste, ao contrário, na horizontalidade dessas relações, para deixar claro que as todas as ações somente têm sentido nesse estar-junto-com-o-Outro-no-mundo. Essa é a persistência histórica para compreender e esclarecer o que une os seres deste planeta: somos *um em todos e todos em um*<sup>10</sup>. Cada geração, aos poucos, incorpora a importância do Outro no seu agir e torna-se menos dependente - e indiferente acerca das pessoas e Natureza - da relação vertical imposta pelas obrigações legais. A Ética é uma aposta no improvável, que já se torna, mais e mais, real<sup>11</sup>.

A Ética Pós-Moderna exerce, nessa linha de pensamento, sua função estética e sustentável de propiciar condições de agradabilidade, interação e integração, possibilitando uma convivência pacífica e responsável de seres livres e iguais, a partir de laços amistosos que tentam amenizar a angústia que impera na era contemporânea de complexidade das coisas, tornando a sociedade, antes hermética, em uma sociedade sustentável e aberta à síntese cíclica e que se recicla pautada na estranheza, no choque e no conflito<sup>12</sup>- é uma tentativa de adequação na perpetuidade da inadequação, da incerteza moral, da ambivalência.

10 “A vida, como vimos, é frágil e vulnerável. Está à mercê do jogo entre o caos e o cosmo. A atitude adequada para a vida é o cuidado, o respeito, a veneração e a ternura. [...] São essas atitudes que nos abrem à sensibilização da importância da vida. Elas implicam a mudança do paradigma cultural vigente, assentado sobre poder-dominância, e a introdução de um paradigma de convivência cooperativa, de sinergia, de enternecimento por tudo o que existe e vive. Em razão dessa viragem, urge redefinir os fins inspirados na vida e adequar os meios para esses fins. Só assim a vida ameaçada terá chance de salvaguarda e promoção.” (BOFF, 2009, p. 75-76).

11 Quando se desconhece a ambiguidade da natureza humana e a elimina, tudo pode ser rotulado como “bom”. A metáfora da planta na qual cresce ao céu, desde que tenha suas raízes fixadas na terra parece apropriada para se compreender essa condição presente em todos aqueles que são – ou deveriam ser – humanos. O mal eliminado traduz um mundo sem força estética, integrativa, viva na errância dos episódios anódinos do cotidiano. A perfeição desejada e perseguida por todos não será alcançada porque é irreconhecível. Determinar a vida sob o ângulo da dicotomia é prescrever sua incompreensão e morte. Não existe apenas o “bom” e o “mau”, ou seja, uma ação “boa” produz apenas resultados “bons”. Sem a vivência de ambos, não se conhece a totalidade da condição humana. (MAFFESOLI, 2004, p. 43).

12 Aqui, cabe salientar a importância da contribuição de Resweber: “Compreende-se que é de uma revisão contínua do consenso, que nasce o juízo ético. Este obriga-nos a manter o espaço dialógico necessário para reinterpretar as finalidades no contato com o real. De um lado, os valores precedem o consenso, a título de referências normativas: os parceiros do diálogo não renunciam à verdade, ao amor, à justiça, à vida... Mas, por outro lado, os valores provêm do consenso, que os transforma em referenciais, ao projeta-los em figuras concretas, encarnando projetos, programas e objetivos, que representam o jogo e o desafio destas regras, saídas de um consenso novamente expresso.”. (RESWEBER, 2002, p. 100).

## 2 A ESTÉTICA DA ALTERIDADE – POR UMA RACIONALIDADE SENSÍVEL

À medida que o indivíduo se desenvolve e forma a sua identidade no tempo e no espaço histórico, compartilhando as experiências vividas, toma consciência das suas potencialidades e capacidades humanas, e, porque conquista novos espaços de liberdade, ganha destaque a sua autonomia, que, a partir de sua realização, impõe um agir responsável perante o outro (entendido aqui como qualquer organismo vivo).

Essa revolução do humano, compreendida como uma forma de crise identitária, permite a recontextualização da pessoa como “Eu” soberano, não mais como reprodutora mecânica de uma verdade absoluta, criada pela modernidade. Esse fenômeno pós-moderno afeta principalmente a dimensão cultural e gera um choque entre o velho e o novo para recriar novas concepções de horizonte e homogeneizar novos padrões sociais - é a aplicação da síntese hegeliana, estabelecendo novo consenso, ainda que seja para legitimar o dissenso.

A Pós-Modernidade configura-se como um estado reflexivo da organização social do humano e suas próprias mazelas. Trata-se de uma crítica do passado para a reformulação de melhores condições de vida e de satisfação das necessidades humanas. Por esse motivo, observa-se que

O lugar não é mais dos padrões estanques, sacralizados, universais, eternos e imutáveis. Com a pós-modernidade, abre-se caminho para as éticas pulverizadas, para a tolerância, para as toleráveis formas de saber e ser diferente, nas quais o multifário tem maior prevalescência que qualquer unicidade ou qualquer determinismo educacional. Em lugar de uma ética centralista, individualista, burguesa, patriarcal, masculina, moralista, tem-se uma pluralidade de éticas emergentes, menos universalistas e mais regionalistas, respondendo à diversidade de pensamentos, ideias e crenças que emergem no panorama do discurso ético contemporâneo. (BITTAR, 2009, p. 153).

Reflete-se, assim como toda transição de período, o amadurecimento das dimensões do “Eu” soberano na dimensão política, social, jurídica, econômica, entre outros, para se permitir visualizar o(s) horizonte(s) de significações desejáveis ao aperfeiçoamento da condição humana.

O momento histórico estudado neste artigo não encerra a Modernidade nem a elimina, mas renova-a, revitaliza-a a partir de verdades contrapostas. Encontra o limite para o desenvolvimento dos artifícios que

circundam a pessoa na sua própria sobrevivência, dependente dos outros e do meio -seja o natural ou o artificial.

A racionalidade exacerbada e cultuada pela Modernidade, que tudo delimita, conforma, reduz em conceitos, tem no cientificismo ocidental a sua mais forte expressão. Esse cientificismo, que se traduz num distanciamento do emocional, voltando-se somente ao racional, implica uma visão fragmentada da globalidade das coisas e do próprio humano, inviabiliza uma compreensão mais completa do conjunto, do mundo.

Impossibilita-se a promoção da sensibilidade no processo de compreensão uns aos outros; e esse afastamento da emoção não permite que esses se identifiquem e que se identifiquem também as potencialidades do “Eu” no próximo. Nega-se aquilo que é diferente. O estranho deve ser eliminado porque não se submete ao império do “Eu”. Esse cenário, segundo Maffesoli (2008, p. 35-36), cria mecanismos de exclusão, já que tudo que “igual”, exclui, diferencia:

A atitude puramente intelectualista contenta-se com discriminar. Em seu sentido mais simples, ela separa o que é suposto ser o bem ou o mal, o verdadeiro do falso e, por isso mesmo, esquece que a existência é uma constante participação mística, uma correspondência sem fim, na qual o interior e o exterior, o visível e o invisível, o material e o imaterial entram numa sinfonia – seja ela dodecafônica – das mais harmoniosas.

Nesse sentido, visando à refundação da Ética como fundamento estético para o estreitamento dos vínculos humanos, tornando-os mais fraternais, a Razão Sensível proposta por Maffesoli<sup>13</sup> é um convite para, com base na alteridade, fundar uma nova rede de relações com os demais seres - humanos e não-humanos - a partir de uma percepção reflexiva de dentro para fora, por meio de compreensões internalizadas, advindas da sensibilidade instintiva que se externa na potencialidade do ser em relacionar-se e comunicar-se com os demais.

Essa Razão Sensível que, num primeiro momento, se perfaz em uma razão interna, traduz-se num raciovitalismo entre os indivíduos e a Natureza, de forma individual e coletiva:

---

13 A categoria Razão Sensível advém da síntese seguinte: “Em relação à simples razão pura pode-se falar, com Ortega y Gasset, de uma “razão vital”, de um “raciovitalismo” que sabe unir os opostos: operar conhecimento, e, ao mesmo tempo, perceber as pulsões vitais, saber e poder compreender a existência.”. (MAFFESOLI, 2008, p. 78).

Com efeito, o próprio das emoções, dos sentimentos, das culturas comuns, é que eles repousam numa vida compartilhada; todo o trabalho intelectual consistindo, portanto, em perceber a vida que os anima. Entendendo-se que essa vida tem suas razões que, com muita frequência, a razão desconhece, ou não deseja conhecer. É este o interesse do “raciovitalismo”: não negligenciar nada naquilo que nos cerca, neste mundo, no qual estamos e que é, ao mesmo tempo, sentimento e razão. (MAFFESOLI, 2008, p. 80).

A sensibilidade permite que se volte à essência de todos os seres - animados ou inanimados. A noção de comunidade é retomada na medida em que se rememora e se externaliza a interdependência do outro.

Essa compreensão converge para um pensamento orgânico, integrador, de que os indivíduos formam, juntamente com a Natureza, um todo interligado, isto é, uma totalidade de significados; e permite uma melhor compreensão dos diversos fenômenos. Trata-se de se enxergar, de vivenciar, de externalizar as inúmeras formas de sentir o mundo, já que não existe uma única compreensão ou verdade, como propôs a razão instrumentalizada da Modernidade.

A nova comunidade organicista não confinaria as particularidades, mas permitiria sua fruição nas esferas públicas e privadas. É, portanto, a partir dos contrastes que nos permitem criticar reflexivamente o mundo externo que, sem excluir a unidade, permite uma unicidade das formas de vida e a sua integração:

Assim se estabelece uma reversibilidade, uma interação entre o momento no qual me sinto pelo que sou, e o momento no qual compreendo que compreendo, dialética conducente a uma verdadeira inserção num meio coletivo. É assim que se pode definir um pensamento orgânico, tal como era exercido nas sociedades tradicionais e tal como é possível que venha a renascer contemporaneamente. O eu, o objeto do conhecimento e o próprio conhecimento fazem um só corpo, numa perspectiva holística que parece a mais adequada para perceber a estreita imbricação dos diversos elementos da sociedade complexa. É este, em seu sentido mais forte, o segredo da tradição: o fato de que a consciência de si, o meio natural e social onde se está situado, e a compreensão do conjunto estejam organicamente ligados. (MAFFESOLI, 2008, p. 210-211).

Maffesoli, por conseguinte, entende imperar a necessidade de uma mudança paradigmática, passando-se da Modernidade para uma Pós-Mo-

deriedade reflexiva por meio da sensibilidade, sem deixar de trabalhar com o cientificismo especializado, utilizando-se conjuntamente da experiência vivenciada, do empirismo, da intuição, de uma razão mais sensível para manter uma coesão interativa e interdependente do mundo. Esse vitalismo permite uma dinamicidade das complexidades da existência social e natural.

Nessa linha, os fenômenos sociais e naturais, primeiramente sentidos e percebidos pela razão interna, pelo instinto e por compreensões arraigadas naquilo que forma a nossa identidade e personalidade históricas (sentido do senso comum), são, num segundo momento, analisados pelo pensamento racional já imbuído de toda essa subjetividade do ser, o que permite uma aproximação maior entre a compreensão sensível, intuitiva, e uma teoria mais humanizada, que leva em conta a prática, a vivência, para a compreensão da vida, do indivíduo e do corpo social, por meio da relação entre as identidades históricas das comunidades e a sua contínua e constante compreensão do seu contexto social.

Maffesoli pretende uma humanização da Ciência e da Razão para que se consiga agir socialmente e realizar as potencialidades humanas pensando na preservação do mundo e das gerações presentes e futuras, voltadas para um desenvolvimento sustentável a partir da lógica da alteridade.

Por fim, não se pode deixar de destacar que, à medida que se compreende que o indivíduo é um ser de linguagem, de comunicação, percebemos que somos seres simbólicos e, portanto, a racionalidade presente em nós não pode ser dissociada de uma compreensão sensível do ser e do mundo, sob pena de se aniquilar em nós a humanidade.

Percebe-se, a partir dessa linha de pensamento, uma necessária complementaridade entre o “pensar” e o “sentir”, pois a vida, por si só, é capaz de externalizar seus significados, já que, mesmo sem a razão, e por meio da incompreensão, apresenta-se como ela é. A razão auxilia no dever-ser, mas não conforma o ser, pois o mundo, por si só, produz os seus significados. Por esse motivo, a sensibilidade descrita por Maffesoli faz esse vínculo entre o “ser” e o “dever-ser” e permite essa relação simbiótica entre a consciência e a percepção do mundo externo com a compreensão interna e vice-versa.

O pluralismo das formas de vida e a tentativa da convivência somente podem ser preservados a partir de uma Razão Sensível, que incentiva a abertura das visões de mundo, o seu perene diálogo, e não a sua indiferença, o seu desprezo por tudo o que é *estranho* ao interesse e cultura

de uma nação:

Assim, através da iluminação ou do alargamento da consciência, é a vida em sua integralidade que se leva em conta. Para retomar uma expressão de Schelling, assim se pode por em prática uma “ciência criativa” que permita estabelecer um vínculo entre a natureza e a arte, o conceito e a forma, o corpo e a alma. O que acentua tal vínculo é a vida. A vida enquanto força pura, enquanto expressão de uma natureza exprimindo-se em uma forma. Trata-se de uma “ciência operante”, não mais desencarnada, mas enraizada na globalidade do dado mundano, e isso através de suas diversas componentes, sejam elas naturais, culturais ou sociais. (MAFFESOLI, 2008, p. 72).

Esse desenvolvimento somente pode ocorrer no presente, pois somos todos precários, incompletos, imperfeitos; e, em razão disso, deve-se ter a preocupação de entender o passado com o cuidado para com o futuro, pois, conforme o mencionado autor, o que permanece é a memória e as construções (ações) imanentes do ser que se externalizam nas relações sociais pautadas na Sustentabilidade e na modificação consciente da Terra:

A busca das raízes para além do tempo e do espaço é, antes de mais nada, outra maneira de compreender a relação com o mundo. Isso pede, é claro, que se repense a leitura intelectual capaz de perceber tal fenômeno. De um modo puramente indicativo pode-se aqui fazer referência à memória coletiva, meio privilegiado para bem perceber os fenômenos de que se acaba de tratar. Segundo os teóricos dessa temática trata-se de um quadro que “vincula as lembranças”. Ficando bem claro que essas lembranças não são forçosamente conscientes, mas são como uma “forma que informa” em profundidade as maneiras de ser ou de pensar, sem que um ato racional presida sua elaboração. Pôde-se até mesmo falar de uma “inteligência intuitiva” anunciada por várias gerações. Talvez se devesse falar de um saber incorporado, que é preciso compreender no sentido forte do termo, isto é, algo que “faz” o corpo social, que o constitui enquanto tal. A memória coletiva, assim como a “inteligência intuitiva”, constituem, de certo modo, um terço a partir do qual uma cultura pode crescer. (MAFFESOLI, 2008, p. 140).

É essa força de atração que move o mundo e convida-nos a realizar nossas potencialidades, saindo de nossa individualidade e abraçando uma razão comunitária, uma identificação com o corpo social e uma conduta atuante em prol das gerações futuras. Esses são o fundamento e o fim es-

téticos e sustentáveis de uma Ética Pós-Moderna, que se pretende afirmar como uma racionalidade sensitiva.

### 3 A CIDADANIA MUNDIAL: UMA UTOPIA DESEJÁVEL

Vive-se, hoje, um período histórico marcado pela ampliação da liberdade e pela consequente (re)democratização da sociedade civil, que, animada pelas redes formadas numa era de intensificação da globalização e da expansão da informação e de seu acesso, volta um olhar mais atento para a *res publica* e passa a ocupar e a reivindicar os espaços públicos como lugares de diálogo, de reconhecimento, de construção e reconstrução de valores, de um agir político até então esquecido, mas latente.

O processo de conscientização dos seres humanos quanto à força popular do agir político - aqui entendido como a participação na vida da *polis* (esfera de deliberação das coisas públicas/sociais) - toma forma e fortalece-se à medida que a autonomia - como a capacidade de gerir os próprios negócios e decidir sobre a própria vida, realizando as potencialidades humanas - passa a ter uma maior importância na vida dos indivíduos, a qual se idealiza ante os princípios democráticos e os valores da liberdade e da igualdade.

A Cidadania<sup>14</sup> ganha novo e maior peso quando se constata que o artifício da civilidade a exige como condição para a identidade jurídico-política, dando voz aos anseios e reivindicações e sentido aos comportamentos dos indivíduos em sociedade. Nessa linha de pensamento, constata-se que a Cidadania possui tanto um *status* legal - que se traduz num conjunto de direitos, quanto um *status* moral, do qual decorrem, em contrapartida, as responsabilidades advindas dos comportamentos de cada um.

A utopia, no seu sentido filosófico, designa um lugar inexistente; porém esse espaço demanda novas significações desejáveis para transformar o momento presente. Por esse motivo, a Cidadania nacional, diante das crescentes desigualdades no mundo, não pode tornar-se indiferente às vozes silenciadas pela fome, pelo analfabetismo, pelas misérias, pelas guerras, pelo exagerado (e destrutivo) consumismo. A força criativa e responsável da Cidadania amplia-se na busca do ser (sempre mais) eticizado e estetizado (MELO, 1994, p. 62), a fim de consolidar o projeto pacífico de desenvolvimento e proximidade harmoniosa entre as pessoas.

14 Para uma concepção mais clássica desta categoria, Miranda (2002, p. 300) destaca: “Cidadãos são os membros do Estado, da *Civitas*, os destinatários da ordem jurídica estatal, os sujeitos e os súditos do poder”.

A Cidadania, sob esse argumento, somente se efetiva como valor num contexto de iguais oportunidades, nas quais todos os cidadãos possam compartilhar do sentimento de justiça e dos interesses pelas tarefas coletivas<sup>15</sup>. Pensa-se, inclusive, numa Cidadania multilateral,<sup>16</sup> a fim de viabilizar a eficácia mundial. E, se a igualdade - como equidade - é pré-condição, assim como a liberdade, para o reconhecimento identitário dos indivíduos e a sua realização pelo agir cidadão, como conciliar o multiculturalismo, isto é, a coexistência de diferentes culturas no mesmo espaço comunitário, com a sustentabilidade, o liberalismo, a fraternidade e a democracia?

Nessa lógica, a Cidadania, como princípio de realização e de (re)afirmação das identidades plurais e interdependentes, deve ter como norte um pluralismo atento à complexidade das relações humanas e ao respeito para com o Outro, vendo nele a possibilidade de (re)descobrir-se e de (re)inventar-se, cuidando para que o meio ambiente seja preservado, pois é nele que a dialeticidade do ser se configura. O reconhecimento das múltiplas identidades culturais deve, portanto, embasar nosso ideal de moral e de política da sociedade que se deseja construir e legá-las às gerações futuras. Nesse sentido, Amartya Sen destaca que

A razão para que cuidemos de nossas crianças, de acordo com essa linha de raciocínio, não tem relação com o nosso padrão de vida (embora ele quase certamente deva ser afetado), mas com a responsabilidade associada ao nosso poder. Podemos ter muitos motivos para nossos esforços conservacionistas --nem todos eles parasitários de nosso padrão de vida, e alguns deles definitivamente vinculados ao nosso senso de valores e à nossa responsabilidade para com aqueles que nos precederam e que nos sucederão. Qual papel, então, a cidadania deveria desempenhar na política ambiental? Primeiro, ela precisa envolver a capacidade de pensar, avaliar e agir, e isso requer que encaremos os seres humanos como agentes, e não só como pacientes. (2015, p. 3).

---

15 “[...] considerando a atual forma de sociedade, a cidadania afirma-se pelo envolvimento do cidadão nos movimentos sociais, os mais diversos, no âmbito da emergente sociedade civil e esfera pública transnacional que vai se construindo no mundo globalizado. [...] Desse modo, a cidadania, além de ser constituir num *status* legal de exercício de direitos, deve ser tomada em sua complexidade e polivalência. Significa, ao mesmo tempo, um referencial de efetivação dos direitos humanos e de alcance à dignidade; uma pragmática de preservação e de cuidados culturais, ecológicos e ambientais; uma capacidade/potência do sujeito de interferir política e socialmente nas decisões e nos assuntos que norteiam a esfera pública, seja ela estatal ou não, local ou global. A cidadania é potencial de poder político e de participação concreta do cidadão”. (BERTASO, 2010, p. 96)

16 Para Pérez-Luño (2006, p. 240): “*El modelo de ciudadanía multilateral no sólo debería entenderse como la posibilidad de ser titular simultáneamente de varias ciudadanías, sino la posibilidad de ejercerlas con mayor o menor intensidad según los sentimientos de cada ciudadano hacia cada una de estas comunidades políticas.*”

Estimula-se a educação numa Ética voltada para o “viver-junto”, para o “ser-no-mundo”, na qual se busca uma aproximação dos valores metafísicos e, portanto, da racionalidade, com a sensibilidade humana a partir da experiência cotidiana e histórica.

Essa necessidade de discutir, acadêmica e publicamente, o reconhecimento das culturas - e, principal e essencialmente, as minoritárias - e das identidades, individuais e coletivas, próprias do humano, tomou força a partir da obra de Charles Taylor (1994), que evidenciou o embate pela sobrevivência de práticas culturais de duas distintas culturas no Canadá, a inglesa e a francesa. Nesse estudo, Taylor ressalta algumas questões centrais provenientes das disputas por reconhecimento, e a que tem maior destaque é o clamor por Justiça. Questiona-se se a proteção e a legitimidade das culturas dependem de dignidade ou do peso da contribuição que podem fornecer à humanidade.

Cortina, nessa perspectiva, ao dialogar com a reflexão de Taylor, assevera que todas as culturas devem ser consideradas dignas *a priori*, devendo-se afirmá-las perante as demais; ou seja, trata-se não apenas de Justiça, mas da riqueza humana que cada cultura pode agregar na miríade dos valores caros para a humanidade.

A partir desse pensamento, é necessário um constante diálogo intercultural aberto e tolerante, sempre baseado em argumentos racionais, para que a coletividade possa valorar, por meio da síntese discursiva, as contribuições culturais que lhe são valiosas, porque, assim como as identidades, as culturas também são construções históricas no tempo sempre mais presente. Esse diálogo se adapta e se altera conforme as vontades e necessidades humanas, compreendendo-se a partir do estranhamento e da integração junto com o estrangeiro. Deslegitima-se a “cultura colonizadora” que elimina o Outro e fomenta as desigualdades sociais, seja pela indiferença ou pela exclusão econômica.

É esse o panorama que nos permite verificar uma Ética intercultural, que educa os cidadãos para os valores importantes de uma cidadania responsável e propicia um universalismo dialógico, na medida em que se aceitam a finitude e as insuficiências humanas e se percebe aí a capacidade de renovação da humanidade em si e no Outro, por meio da comunicação, da possibilidade de um consenso e da validade e legitimidade do dissenso (respeitoso):

A cultura inclui, portanto, repertórios de conduta, regulados por repertórios de normas sustentados por um conjunto de valores que os legitimam e os tornam compreensíveis, mas também por um conjunto de práticas legitimadas e institucionalizadas, sendo a religião o mecanismo usual de legitimação. (CORTINA, 2005, p. 148).

O desafio do multiculturalismo é, primordialmente, moral e ético;<sup>17</sup> a regulação pela política e pelo direito é uma formalidade necessária para a consolidação e a internalização dos valores abraçados e que se tornam caros nas sociedades plurais, tais como aqueles que definem o sentido da vida (boa), da felicidade, da justiça, da organização social. Espera-se que a violação de uma dessas garantias possa ser desincentivada, impedida e/ou reparada pelos polos de poder distribuídos numa sociedade democrática, por meio de sua jurisdicionalização. De qualquer forma, a Cidadania Mundial exige um aparato estatal que assuma como parâmetro um liberalismo abrangente - como pondera Cortina- e mantenha espaços de diálogo e fomento à convivência pacífica de uma sociedade complexa, aberta e altamente porosa.

O convívio e o agrupamento fazem parte da natureza do Homem, ser de comunicação e linguagem, que precisa dos outros para formar sua identidade e dar sentido ao seu “eu-no-mundo”, complemento do Eu moral, que forma a identidade pessoal por meio da autenticidade, das particularidades próprias de cada um. Tais premissas, contudo, por si sós, não são capazes de ensejar a formação de uma Cidadania Mundial; tais elementos devem ser complementados e fortalecidos pelo esclarecimento de que o estreitamento desse vínculo comum entre os seres tem como característica decisiva o compartilhamento de um território comum.

É o espaço comunitário, no seu sentido físico, geográfico, que permite a compreensão dessa interligação vital, básica, necessária, entre o “Eu” e o Outro, sendo este último representado por todas as categorias de ser vivo, humano e não-humano. Daí resultar a importância da preservação da Terra, da refundação da lógica racionalista de enxergar e lidar com o meio ambiente, pois é somente a partir de uma Ética voltada para a sustentabilidade que se verifica a possibilidade de perpetuação da humanidade. Assim, sublinha Aquino (2014b, p. 380):

---

17 Isso se explica porque, “Enquanto que para o nacionalismo “o terceiro é excluído”, o conhecimento tradicional, a sabedoria popular, ou simplesmente a experiência empírica nos ensinam que “o terceiro é sempre dado” (*tertiumdatum*), que é impossível fazer repousar todas as coisas sobre uma discriminação estrita, e que, em seus diversos aspectos, a vida é um movimento perpétuo onde se exprime a união dos contrários.”. (MAFFESOLI, 2008, p. 36-37).

Existem acordos e programas entre o Norte e Sul os quais possibilitam essa integração e superação das ações que disseminam todas as formas de degradação no planeta. A necessidade do “Desenvolvimento Sustentável sustentado” aparece em diversos documentos internacionais, porém, sem o devido êxito decorrente da ausência desse vínculo de Responsabilidade antropológica. Privilegia-se o interesse nacional ao antropológico, a competição à integração, a discórdia em detrimento da concórdia.

A cultura da Alteridade não é mais uma alternativa entre tantas outras; é uma exigência para a sobrevivência da vida neste Planeta. A prática do respeito, da tolerância e da responsabilidade a partir do Outro, perante o Outro e pelo Outro não é um exercício fácil e descomplicado; exige sacrifício pessoal, determinação e a constante reafirmação da esperança utópica no futuro da Humanidade na Terra.

A consciência dessa lógica de Alteridade, tanto mais sólida no transcorrer do tempo e à medida que se dá o desenvolvimento das liberdades humanas, tem ocasionado tímidas - mas não menos corajosas e promissoras - mudanças no tocante ao cuidado com a natureza e em relação ao sentido do que é Cidadania. Um exemplo - entre tantos - é bastante claro é oriundo do tratamento dispensado à preservação do meio ambiente pela UNASUL (União das Nações Sul Americanas), que intenciona constituir-se como bloco de alto nível de integração, formando uma Cidadania sul-americana em razão do compartilhamento de um território comum. (AQUINO, 2014b, p. 383).

A partir desse argumento, exercem-se atividades no sentido de unificar um entendimento partilhado sobre a preservação do meio ambiente pelas nações da América Latina, pautado nas tradições andinas de exaltação da natureza como *Pachamama*, a “Mãe Terra”, aquela da qual todos descendem e dependem e à qual todos regressarão na morte.

O saber andino, sob esse ângulo, é bastante avançado e pode proporcionar um entendimento de mundo muito mais amplo, ainda não partilhado pelo conhecimento ocidental. Dele resulta a transição do modelo antropocêntrico para o paradigma biocêntrico de sustentabilidade na medida em que se percebe o mundo como uma rede orgânica da qual o ser humano faz parte e dela depende, sendo a *Pachamama* - e não o indivíduo - o ponto de partida para a compreensão da vida e das coisas.

A preservação da Natureza importa na Dignidade do Eu, do Outro, da comunidade orgânica ligada pelo fio invisível da vida, frágil na essência e resistente no enfrentamento conjunto das adversidades. Não obstante a

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- CR/88 - trazer a proteção ao Meio Ambiente e já existir preocupação doutrinária para mudar a postura do antropocentrismo alargado<sup>18</sup>, a legislação brasileira insiste nas nomenclaturas “patrimônio” e “recursos”, por exemplo, contrárias à visão dos povos originários andinos<sup>19</sup>.

A insistência de ações responsáveis e solidárias configura-se como meio fundamental de manutenção da vida interdependente entre os ecossistemas da Terra, já que os seres são finitos e incompletos, necessitando do Outro e do meio para superar suas dificuldades e as adversidades da vivência no mundo. É da natureza da vida a comunhão e a exigência participativa para que o presente seja sempre e cada vez mais desejável, estreitando a compreensão e os objetivos decorrentes de um projeto de vida comum, tanto mais tangível quanto o estreitamento do vínculo antropológico comum.

No âmbito constitucional brasileiro, por exemplo, a preocupação de uma Ética Intergeracional<sup>20</sup> não desvela tão somente as ações cujos destinatários sejam os seres humanos; ao contrário, é a vida, no seu sentido mais amplo, a preocupação central em qualquer lugar da linha do tempo: passado, presente ou futuro. A responsabilidade<sup>21</sup> por tudo e todos ocorre

18 “Nota-se, assim, que a Constituição brasileira não deixa de adotar o antropocentrismo no que concerne ao ambiente. Entretanto, o antropocentrismo é alargado, não se restringindo o ambiente a mera concepção econômica ou de subalternidade direta a interesses humanos. Observa-se, plenamente, contudo, que a autonomia do ambiente, alçada no texto constitucional, é bastante diversa daquela propugnada pela ecologia profunda.”(LEITE, 2012, p. 167).

19 “[...] *La Naturaleza solo puede entenderse desde esta pluralidad de valores, en la que cada uno de ellos aporta un tipo de evaluación, una cierta sensibilidad. Si se maneja una o unas pocas dimensiones de valoración, la apreciación de la Naturaleza resulta limitada. En cambio, a medida que esa pluralidad de valores se incrementa, mejora y se hace más compleja la apreciación del entorno. A su vez, el debate político y la toma de decisiones se vuelve más representativa y participativa. [...] Esta diversidad hace posible dar un paso más para reconocer valores que son propios de la Naturaleza. Estos son intrínsecos o inherentes a los seres vivos y sus ambientes, y por lo tanto son independientes de las valoraciones que se hacen basadas en la utilidad comercial de los recursos naturales.*”(GUDYNAS, 2014, p. 44- 45).

20 Nas palavras de Leite e Ayala (2001, p. 73): “Ao permitir essa abertura comunicacional com a dimensão ética que orienta as atividades de relacionamento da natureza, foi privilegiada a análise da ética da alteridade, que pressupõe a ênfase em valores de especial fundamentalidade para uma nova organização do direito ambiental, a responsabilidade, o cuidado e o respeito, sempre em atenção ao outro, ethos que permite superar o paradigma de dominação que sempre tensionou as relações entre homem e natureza e sub-repeticamente tem orientado também o discurso dos operadores do direito no tratamento jurídico do ambiente. Acredita-se que privilegiando a comunicação da ética da alteridade, especialmente com o texto jurídico constitucional, pode ser possível a construção de uma nova fundamentalidade para o discurso jurídico ambiental, revelando que da alteridade pode ser constituída a equidade, equidade que, na disciplina ambiental realizada pelo texto constitucional, assume um alargamento peculiar, espacial e temporalmente projetado [...]”.

21 É a estrutura primária da subjetividade. Essa última palavra não existe em si mesma, mas direciona-se ao Outro. “[...] Entendo a responsabilidade como responsabilidade por outrem, portanto, como responsabilidade por aquilo que não fui eu que fiz, ou não me diz respeito [...]”. (LÉVINASa, 2000,

tanto na perspectiva intrageracional quanto na intergeracional, que já teve seu marco jurídico estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal<sup>22</sup>.

A fim de rememorar a importância desses temas, a CR/88 enuncia a importância da Dignidade<sup>23</sup>, a qual inclui os animais senscientes (artigo 1º, III), o dever-fundamental de proteger a natureza para que haja o desenvolvimento ininterrupto da vida, respeitando-se os seus ciclos reprodutivos e regenerativos (artigo 225 da CR/88), bem como a profunda compreensão - enraizada no nosso cotidiano - da necessária postura solidária<sup>24</sup> para todos os seres que habitam não apenas essa nação, mas compartilham dos benefícios trazidos pela Terra (CR/88, art. 3º, I).

Todas essas situações, no entanto, precisam ser compreendidas e exercitadas a partir de uma Educação que ressalte a necessidade dessa comunhão entre homem e natureza, a fim de amenizar essa insaciável vontade de explorar indefinidamente o segundo sujeito citado, para atender, imediatamente, a voracidade do consumo humano. Nessa linha de pensamento, observa-se a importância de políticas públicas educacionais

p. 87-88).

22 “O adimplemento desse encargo, que é irrenunciável, representa a garantia de que não se instauração, no seio da coletividade, os graves conflitos intergeracionais marcados pelo desrespeito ao dever de solidariedade, que a todos se impõe, na proteção desse bem essencial de uso comum das pessoas em geral. (ADI 3.540-MC/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno citada em AC 1.255 MC/RR. Rel. Min. Celso de Mello. 22.6.2006).

23 “É justamente no pensamento de Kant que a doutrina jurídica mais expressiva - [...] - ainda hoje parece estar identificando as bases de uma fundamentação e, de certa forma, de uma conceituação de dignidade da pessoa humana. Até que ponto, contudo, tal concepção efetivamente poderá ser adotada sem reservas ou ajustes na atual quadra da evolução social, econômica e jurídica constitui, sem dúvida, desafio fascinante [...]. Assim, poder-se-á afirmar [...] que tanto o pensamento de Kant quanto todas as concepções que sustentam ser a dignidade atributo exclusivo da pessoa humana - encontram-se, ao menos em tese, sujeitas à crítica de um excessivo antropocentrismo, notadamente naquilo em que sustentam que a pessoa humana, em função de sua racionalidade [...] ocupa um lugar privilegiado em relação aos demais seres vivos. Para além disso, sempre haverá como sustentar a dignidade da própria vida de um modo geral, ainda mais numa época em que o reconhecimento da proteção do meio ambiente como valor fundamental indicia que não está em causa apenas a vida humana, mas a preservação de todos os recursos naturais, incluindo todas as formas de vida existentes no planeta, ainda que se possa argumentar que tal proteção da vida em geral constitua, em última análise, exigência da vida humana e de uma vida humana com dignidade, tudo a apontar para o reconhecimento do que se poderia designar de uma dimensão ecológica ou ambiental da dignidade da pessoa humana.”. (SARLET, 2011, p. 42/43).

24 Para Martín (2006, p. 106), a Solidariedade se manifesta pela Constituição de um país como intervenção social, especialmente aqueles regidos por uma Economia Capitalista. Segundo o mencionado autor, o âmbito da Solidariedade estabelece que “[...] *el Estado puede actuar y que es el de las causas (condiciones y obstáculos) de la libertad y la igualdad. Es un ámbito tan amplio que es prácticamente de competencia ilimitada, como es propio del Derecho en el Estado social; tan profundo que es la expresión constitucional de los que antes teorizó acerca de la actuación del principio sobre el modo de producción capitalista, causante último de las exigencias de Solidaridad, lo que no deja de plantear dudas por el posible conflicto con la también protección constitucional de los elementos de ese modo de producción, como antes se vio, y que, en último término, viene a ser la expresión constitucional de la contradicción propia del constitucionalismo del Estado social; y de un nivel tal, que hace referencia a valores superiores del Ordenamiento jurídico (la libertad y la igualdad), lo que exige su prioritaria referencia y necesaria relativización a los mismos, de todo los demás.*”.

sobre o meio ambiente já estabelecidas pela Lei n. 9.795/99.

Por esse motivo, a Humanidade, assim como as culturas, não deve esquecer que o reconhecimento da Dignidade<sup>25</sup>, a preservação da Vida sob o enfoque ético e sustentável somente ocorre pela epifania de nossas diferenças multiculturais. Essa característica permite-nos conhecer e fortalecer nosso vínculo antropológico comum rumo a uma cidadania mundial, que tenha por base a cooperação cosmopolita (motivada pelo sentimento de solidariedade universal, que rompe com a ação egoísta e eleva a noção de personalidade para uma rede de interdependência global) - fundamento da Sustentabilidade, isto é, da perpetuação da espécie humana com atenção para a herança histórica a partir do presente “em movimento” e do futuro idealizado.

As culturas, sob esse argumento, devem demonstrar sua riqueza na construção de mínimos valorativos dos ideais que lhes são caros, para que se possa avaliar sua contribuição humana para o mosaico plural e histórico do humano, intensificado pelas inovações tecnológicas, especialmente aquelas que modernizaram os meios de transporte e facilitaram o deslocamento:

É o juízo ético, que transforma em valores, códigos, regulamentos, leis, normas, interditos... Sem dúvida, porque a sua função é, em primeiro lugar, a de ajustar e reajustar as exigências da vida aos constrangimentos da moral, do direito, dos estilos culturais e da deontologia. É este trabalho incessante de justiça e justificação, que está destinado a realizar. E isto, antes de mais, porque joga, como recurso externo, com o desejo dos respectivos sujeitos. Até a modernidade, o que se designa por ética, exerce-se no interior dos constrangimentos da legislação e, em consequência, subordina-se ao discurso político. Tem como referência última o conceito de justiça, que denota tanto uma virtude particular quanto o valor fundamental, sempre em reinvenção, e que preside ao acordo entre as outras virtudes. [...] Com o surgir da subjetividade, o centro da ética desloca-se do polo da justiça para o do respeito. (RESWEBER, 2002, p. 95).

### Impõe-se, desse modo, a relativização das fronteiras e da soberania

---

25 “[...] Da mesma forma, considerando que nem todas as medidas de proteção da natureza não humana têm por objeto assegurar aos seres humanos a sua vida com dignidade (por conta de um ambiente saudável e equilibrado) mas já dizem com a preservação – por si só – da vida em geral e do patrimônio ambiental, resulta evidente que se está a reconhecer à natureza um valor em si, isto é, intrínseco. Se com isso se está a admitir uma dignidade da vida para além da humana, tal reconhecimento não necessariamente conflita – [...] -, com a noção de dignidade própria e diferenciada - não necessariamente superior e com menos excludentes de outras dignidades – da pessoa humana, que, à evidência, somente e necessariamente é da pessoa humana”. (SARLET, 2011, p. 43).

estatais. Exige-se uma readaptação desses artifícios institucionais criados para organizar e estruturar a vida na aldeia global, já que a hierarquização e a burocracia, apesar de necessárias, acabaram invertendo a lógica da civilidade, desumanizando-a, quando, em verdade, a civilidade deve servir ao humano, e não o contrário. Precisa-se mais e mais de uma Soberania cada vez mais compartilhada para promover a mitigação das desigualdades no mundo, sejam humanas ou não humanas.

Nesse aspecto, o diálogo se projeta como uma exigência para a perpetuação das tradições de sentido, especialmente o de Justiça e o da Vida, impulsionando o amadurecimento moral da humanidade e o aperfeiçoamento dos artifícios criados para melhorar e facilitar o convívio humano e a troca de experiências no meio em que se vive<sup>26</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão do atual momento histórico, em razão de sua complexidade, demanda uma inter-relação entre os símbolos, os valores, a Ética, a moral, o “Eu”, o Outro e a coletividade, ou seja, para efetivamente “ser-no-mundo”, é necessário que se (re)construa uma crítica reflexiva com fundamento no reconhecimento dos organismos, que ocorre a partir da estranheza causada pela presença de outra pessoa, de outras culturas que, inicialmente, impactam no contato com o “Tu”. Quando não há proximidade e diálogo entre tantas diferenças que habitam o mundo, improvável constituir qualquer significado de avanço civilizacional sintetizado pela expressão “Eu-Tu-Mundo-Nós”.

A socialidade é uma característica da vida - de todas as formas de vida. O processo biológico (humanos e não humanos) e químico (humanos e Terra) somente se concretiza a partir da interação entre a subjetividade do ser e a realização deste no mundo. E, para tanto, o sentimento de pertença é fundamental, pois possibilita que o indivíduo compreenda o lugar que habita e tome consciência de si, crie e recrie a sua identidade - individual e coletiva.

A formação identitária demanda o reconhecimento do ser pelos demais, pois é essa atenção que lhe permite situar-se no tempo e no espaço. É dessa inter-relação, da necessidade de estabelecer relações de proximidade

<sup>26</sup> “Refletir desse modo exige que se leve a sério a construção da própria sociedade, exige vontade de acertar, mais que de chegar a um consenso”. (CORTINA, 2005, 165).

dade, que se pode hoje visualizar perspectivas para uma reconfiguração do conceito de Cidadania para outra configuração de caráter mais amplo: a mundial.

A Cidadania, nesses termos, passa a significar muito mais que uma disposição formal e conformadora do ser humano como sujeito de direitos e deveres perante um Estado. Deixa de representar somente o vínculo jurídico-político (*status legal*), mas, como valor - símbolo e significante abertos que se transformam conforme a necessidade histórica da humanidade, passa a designar uma condição humana básica de participação comunitária (estreitamento dos vínculos comuns entre as pessoas) e de responsabilidade perante os demais seres.

Entretanto, para a realização desse novo ideal de atitude cidadã, assim como ocorre em toda mudança paradigmática, é imprescindível a revisão constante de valores morais - e a ainda mais necessária aproximação cíclica desses valores do Direito, visto que, sem essa condição, o resultado é o batido descompasso visualizado cotidianamente entre a ordem formal (irreal) e a ordem social (real), que estabelece princípios e garantias com base na isonomia e na equidade, mas também pratica arbitrariedades e ilegalidades e efetiva intolerâncias e desigualdades.

Ademais, o reconhecimento do Outro e a prática da alteridade são indispensáveis para o também necessário remodelamento do comportamento ético - outro movimento essencial para a plenitude de uma Cidadania mundial, tanto no espaço em que se realizam as relações privadas, quanto - e especialmente - naqueles que tomam forma as relações públicas.

As suscitadas transformações somente são possíveis por meio da adoção de uma nova Ética, isto é, um novo conjunto de regras morais e comportamentais que tenham, na preocupação responsável com o Outro, o seu horizonte teleológico.

Por esse motivo, observou-se, na argumentação desenvolvida no decorrer desta pesquisa, como a hipótese inicial nela suscitada se encontra satisfeita, uma vez que a Ética, num sentido de interculturalidade, permite que se propiciem condições de agradabilidade para as inter-relações humanas, tornando mais suportáveis e respeitadas as trocas de experiência decorrentes da socialidade inerente do ser. Essência os fundamentos sustentáveis e estéticos da Ética, que permitem viabilizar uma vivência mais fraterna e solidária do ser no mundo, independentemente das barreiras e limites territoriais criados pelo indivíduo, a fim de que se possa desfrutar da condição de cidadão global em um meio ambiente bemcuidado e con-

servado.

A ideia do valor, principalmente quando se refere aos sujeitos, deve trabalhar a perspectiva da experiência e as várias facetas do sujeito (político, social, individual, entre outros). Mas não significa que a transcendência deva ser rejeitada, porque é o que nos permite criar ideais simbólicos, individuais e coletivos, referenciais culturais para um diálogo comum, transferindo ao campo do pragmatismo os referenciais, tornando-os significantes à medida que um se confronta com o outro, já que é este que causa a estranheza e, portanto, permite um diálogo de criação e transformação da linguagem.

Quando a experiência individual é compartilhada, tem-se um compromisso de responsabilidade para com o Eu e com o Outro, pois, à medida que o confronto de valores do Eu dialoga com os valores do Outro, o Eu se constrói e se desconstrói, tornando-se Outro, e o Outro, na mesma via, torna-se o Eu. Há uma troca, uma fruição, pois a subjetividade implica sempre uma construção e uma desconstrução das identidades, que dependem de valores formados e reciclados constantemente pelo juízo ético, o qual, em razão desse processo que contempla o processo de inadequação do valor, torna possível a realização do saber e do juízo moral.

A relação de dependência e independência do Outro, formada por meio da comunicação e da interação, importa na responsabilidade de uma externalização compromissada dos valores através do diálogo, porque é essa interdisciplinaridade das facetas do sujeito que propiciam juízos éticos fundados nas exigências e experiências da vida cotidiana, calcando a moral, a qual, por meio da transcendência, gera a valoração e a fixação dos símbolos que constituem a vida individual, social e política da humanidade - a Justiça, o Direito, o Bem e Mal, a virtude, o belo e o feio.

Esse paradigma é que permite a efetivação de uma coexistência pacífica, equilibrada e harmônica dos cidadãos no mundo, cada vez mais globalizado. A Sustentabilidade, portanto, exige a reflexão reconstrutiva de uma axiologia dos valores, que devem ser pautados na subjetividade das experiências humanas entre os indivíduos, com os outros e pelos outros, incluindo-se aqui os demais organismos vivos da Terra.

É essa reflexão preocupada com o futuro que nos permite uma vida digna, pautada num olhar que reconhece, aproxima e comunica-se por meio das particularidades de cada um - as diferenças - e, também, pelo consenso das paridades.

A Sustentabilidade se concretiza fluidamente na ação Ética do ser

humano, que, por meio de juízos de valoração a partir do Outro - do reconhecimento e da diferença - busca ser virtuoso no mundo, preocupando-se com a sua identidade que se forma pelo e no mundo, que permite a prefiguração das várias potencialidades e capacidades de realização humanas.

É da natureza da vida a comunhão e a exigência participativa, para que o presente seja sempre e cada vez mais desejável, estreitando a compreensão e os objetivos decorrentes de um projeto de vida comum, tanto mais tangível quanto o estreitamento do vínculo antropológico comum.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Sérgio R. F. *Por uma cidadania sul-americana*. Fundamentos para a sua viabilidade na UNASUL por meio da ética, fraternidade, sustentabilidade e política jurídica. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014a.

AQUINO, Sérgio R. F. Ética e moral nas relações humanas jurídicas. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.2, 2º quadrimestre de 2014b. Disponível em: <[www.univali.br/direitoe-politica](http://www.univali.br/direitoe-politica)>. Acesso em: 14 mar. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. *Ética pós-moderna*. Tradução de João Rezendes Costa. São Paulo: Paulus, 1997.

BERTASO, João Martins. Cidadania. In: BARRETO, Vicente de Paulo (Coord.). *Dicionário de filosofia política*. São Leopoldo, (RS): Editora da UNISINOS, 2010.

BITTAR, Eduardo C. B. *O direito na pós-modernidade: e reflexões frankfurtianas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BOFF, Leonardo. *Ética da vida: a nova centralidade*. Rio de Janeiro: Record, 2009.

BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade: o que é - o que não é*. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2012.

CORTINA, Adela. *Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania*. Tradução de Silvana Corbucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

GUDYNAS, Eduardo. *Derechos de la naturaleza: ética biocéntrica y políticas ambientales*. Lima: CLAES, 2014.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. A transdisciplinariedade do direito ambiental e a sua equidade intergeracional. *Revista de Direito Ambiental*, São Paulo, v. 6, n. 22, p. 62-80, abr.-jun. 2001.

LEITE, José Rubens Morato. Sociedade de risco e Estado. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito*. Tradução de João Gama. Lisboa: Edições 70, 2000a.

LÉVINAS, Emmanuel. *Totalidade e infinito*. Tradução de José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 2000b.

MAFFESOLI, Michel. *A parte do diabo: resumo da subversão pós-moderna*. Trad. de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2004.

MAFFESOLI, Michel. *Elogio da razão sensível*. Tradução de Albert Christophe Migueis Stuckenbruck. 4. ed. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2008.

MARTÍN, Carlos de Cabo. *Teoría constitucional de la solidaridad*. Madrid: Marcial Pons, 2006.

MELO, Osvaldo Ferreira de. *Fundamentos da política jurídica*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1994.

MIRANDA, Jorge. *Teoria do Estado e da Constituição*. Coimbra: Coimbra, 2002.

PEREZ-LUÑO, Antonio Enrique. *La tercera generación de derechos humanos*. Cizur Menor (Navarra): Arazandi, 2006.

RESWEBER, Jean-Paul. *A filosofia dos valores*. Tradução de Marina Ramos Themudo. Coimbra: Almedina, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do

Advogado, 2011.

SEN, Amartya. *Por que devemos preservar a coruja pintada?*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ciencia/fe1403200401.htm>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

TAYLOR, Charles. *et al. Multiculturalism: examining the politics of recognition*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

WEISS, Edith Brown. *Environmental change and international law: new challenges and dimensions*. Tokyo: United Nations University Press, 1992.

Artigo recebido em: 4/9/2015.

Artigo aceito em: 28/9/2015.